



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

**EDITAL Nº 1084645/2023**

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Processo nº E-20/001.000946/2023

EDITAL Nº 01/2023

**IV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS PÚBLICAS E DOS DEFENSORES  
PÚBLICOS DO TRIBUNAL DO JÚRI**

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de 4 **(quatro) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores públicos, no **IV Congresso Nacional das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri**, a se realizar entre os dias 26 e 28 de abril de 2023, em Goiânia/GO. Para mais informações clique 1069922.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 O IV Congresso Nacional das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri**, organizado com o apoio da Defensoria Pública do Estado de Goiás, reunirá grandes especialistas no tema, além de pesquisadoras/es, profissionais e estudantes. Serão três dias de eventos, com palestras e painéis temáticos. O tema central do Congresso será “O perfil institucional da Defensoria Pública no Júri – desafios e possibilidades”.

**1.2** O evento acontecerá entre os dias 26 e 28 de abril no Hotel Clarion Goiânia Órion, em Goiânia-GO.

**1.3** O CEJUR custeará as inscrições e passagens aéreas para as pessoas selecionadas.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada

- <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> até o dia **06 de março de 2023**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br).

**2.2** A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o **07 de março 2023, às 12 horas**.

**2.3** A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional**.

### 3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

**3.1.** Serão oferecidas 4 (**quatro**) vagas para defensoras e defensores públicos, com titularidade e/ou atuação no Tribunal do Júri.

**3.1.1.** A atuação no Tribunal do Júri será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor/a no mês em que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação dentro do período dos 06 (seis) meses anteriores.

**3.2.** Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

**3.3.** A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 06 de março de 2023**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

**3.4.** Ficam impedidas de participar:

**3.4.1** As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

**3.4.2** As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

### 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

## 5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

**5.1 A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência destela e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, § 2º da Resolução DPGE nº 825/2016).**

**5.2 Impreterivelmente até o dia 13 de março de 2023** defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo: “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR” e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

**5.3** A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** A inscrição das pessoas contempladas fica condicionada ao preenchimento e assinatura do termo de compromisso como documento SEI a ser incluído no processo relativo ao edital **até o dia 13 de março**, sob pena de desclassificação. O processo será encaminhado pela SECJUR à unidade de atuação do/a contemplado/a após divulgação do resultado do sorteio e ratificação do interesse.

**6.2** A aquisição de passagens e inscrição no evento de defensores/as fica sujeita, ainda, ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado, bem como à confirmação dos dias e horários de passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: 13 de março, sob pena de desclassificação imediata.**

**6.3** Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

**6.4** Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já realizada a inscrição ou quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

**BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI**

**DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

# HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

## DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI, Defensora Pública**, em 27/02/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA, Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos**, em 27/02/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1084645** e o código CRC **60A59F4F**.

Referência: Processo nº E-20/001.000946/2023

SEI nº 1084645

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)